



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP Nº 14, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Altera o [Ato GP nº 32, de 20 de maio de 2025](#), para dispor sobre a coordenação do Programa Laços de Proteção no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Ato GP nº 32, de 20 de maio de 2025](#), que institui o Programa Laços de Proteção, Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica e familiar praticada contra magistradas, servidoras e terceirizadas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em consonância com a [Recomendação nº 102, de 19 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ](#);

CONSIDERANDO os termos do despacho proferido nos autos do Processo Administrativo Virtual PROAD 68729/2024 (doc. 21), o qual determina que a Coordenadoria do Programa Laços de Proteção será exercida pela Ouvidoria da Mulher, com o apoio da Secretaria de Segurança Institucional,

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato GP nº 32, de 20 de maio de 2025](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º.....

.....

Parágrafo único. A coordenação do Programa Laços de Proteção será exercida pela Ouvidoria da Mulher, com o apoio da Secretaria de Segurança Institucional.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

